Resolução nº : 4626/2005
Protocolo nº : 400450/04
Origem : MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 44.963,26 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, no exercício financeiro de 2003 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA